



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Tibério Fausto,  
426, Centro - Pindaí -  
BA

##### Telefone



77 3667-2245

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 17:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

- PORTARIA SAÚDE Nº 144, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SAÚDE Nº 145, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA.
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- CREDENCIAMENTO Nº 011/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, ATRAVÉS DE PSIQUIATRA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

#### HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS



**DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA.**

- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, ATRAVÉS DE PSIQUIATRA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

**CONTRATAÇÃO DIRETA****ADJUDICAÇÃO**

- ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA.
- ADJUDICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, ATRAVÉS DE PSIQUIATRA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

**CONTRATOS****EXTRATOS**

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM MOTORISTAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAÍ/BA.
- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



035/2023- CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE PLANTÃO, ATRAVÉS DE PSIQUIATRA, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

- EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 031/2023- A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM HOSPITAL PÚBLICO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E DE RETAGUARDA, ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2023 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE PINDAÍ - BA EM CARÁTER CONTÍNUO, COMPREENDENDO ALÉM DA SEDE DO MUNICÍPIO, TAMBÉM A SEDE DOS DISTRITOS DE GUIRAPÁ E PAUS PRETO, POVOADOS DE TANQUE, MATO GROSSO E SANHARÓ, E COMUNIDADES RURAIS DE TABUA, JACU E MUCAMBINHO, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, TODOS APROVADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E PEÇAS INTEGRANTES DESTE ATO CONVOCATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.
- EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 446/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 041/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 046/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 058/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 060/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 068/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 098/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 099/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 105/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 106/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 107/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 108/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 109/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 100/2022
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 038/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 044/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 051/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 055/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 059/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 060/2023



- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 062/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 064/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO N.º 065-A/2023
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 119/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO 125/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO 011 AO CONTRATO N.º 085/2019
- RESCISÃO DE CONTRATO
- RESCISÃO DE CONTRATO
- RESCISÃO DE CONTRATO
- RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
- RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO





**PORTARIA SAÚDE Nº 144,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Ariana Beatriz Pereira de Souza**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº.5245, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 19 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias à **Ariana Beatriz Pereira de Souza** no período compreendido entre **04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024**.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 06 de dezembro 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde





**PORTARIA SAÚDE Nº 145,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Daniela dos Santos Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, vinculada à Secretária Municipal de Saúde, atua na Unidade Administrativa – Hospital Municipal, carga horária de 40 horas, matrícula nº.4093, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 01 de abril de 2022 à 31 de março de 2023.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder férias à Daniela dos Santos Nascimento no período compreendido entre 04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2023.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 04 de dezembro de 2023, revogados as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,**  
em 06 de dezembro 2023.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
**EVERTON GOMES SILVA BUENO**  
Secretário Municipal de Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- ATA 13

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria EDU N.º 023 de 17/02/2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, neste Município**, conforme planilha abaixo.

**Ginaldo Guimarães Nogueira – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí-BA, 13 de novembro de 2023.**

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CRENCIADO	CPF/CNPJ
08	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2018/2018, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens INTERESTADUAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL; • MOTORISTA	01	R\$ 2.506,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51
13	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS.  RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.846,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 - ATA 003  
INEXIGIBILIDADE N.º 031/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria GAB N.º 156 de fevereiro de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha abaixo. Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 28 de novembro de 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT. R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL R\$
<b>CK ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ nº 52.945.352/0001-13	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	Plantões de 24 horas	05	9.383,35
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>9.383,35</b>





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023-ATA 001  
INEXIGIBILIDADE N.º 035/2023

A Comissão Especial de Credenciamento da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro na Portaria Saúde nº 224 de 25 de agosto de 2022 e Lei 8.666/93, torna público aos interessados o **Resultado do CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, em regime de plantão, através de psiquiatra, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha abaixo. Jaciara Oliveira Guimarães Dourado – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento. Pindaí, 16 de novembro de 2023.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	UF	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R\$
GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI CNPJ sob o nº 24.104.723/0001-07	Prestação de serviços médico Psiquiatra em regime de plantões de 08 (oito) horas, conforme escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões de 08 horas	08	3.466,67	27.733,36
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>27.733,36</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **Pregão Eletrônico- N.º 043/2023** cujo objeto é a **registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. A empresa vencedora do certame após negociação encontra – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 08 de novembro de 2023. **Laila de Jesus Nogueira Guimarães – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA	389.900,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### ADJUDICAÇÃO DO SRP-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Trata-se do SRP-PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 554/2023, que tem por objeto o registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

A convocação das empresas ocorreu mediante as publicações de Aviso do Pregão Eletrônico no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.pindai.ba.gov.br/>, no Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação na forma do inciso I, artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, após análise e julgamento da proposta de preços e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nas disposições do Edital e seus anexos declararam, por unanimidade, vencedoras do certame as empresas abaixo relacionadas:

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA	389.900,00

Assim, com base no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, submetemos à apreciação de V. Exª. para posterior homologação dos lotes que atenderam os interesses da administração, se assim entender o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Pindaí-BA, 17 de novembro de 2023.

Laila de Jesus Nogueira Guimaraes  
**Pregoeira**

Valta Paes Martins  
**Membro da Equipe de Apoio**

Heloisa de Jesus Paixão  
**Membro da Equipe de Apoio**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 043/2023**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**

**INEXIGIBILIDADE 031/2023**

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 009/2023** cujo objeto refere-se **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT.R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL R\$
<b>CK ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ nº 52.945.352/0001-13	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	Plantões de 24 horas	05	9.383,35
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>9.383,35</b>

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 28 de novembro de 2023.

**JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**ERIELTON DOS SANTOS MENDES**

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

**JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES**

Membro Comissão Especial de Credenciamento





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – ATA 13

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 452/2022, Credenciamento nº 003/2023**, cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA**, conforme tabela abaixo:

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CRENCIADO	CPF/CNPJ
08	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2018/2018, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens INTERESTADUAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL; • MOTORISTA	01	R\$ 2.506,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51
13	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.846,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

Pindaí – BA, 14 de novembro de 2023.

**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA 001

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 550/2023**, modalidade **Credenciamento nº 011/2023**, **Inexigibilidade de Licitação 035/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, em regime de plantão, através de psiquiatra, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	UF	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R\$
<b>GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI</b> CNPJ sob o nº 24.104.723/0001-07	Prestação de serviços médico Psiquiatra em regime de plantões de 08 (oito) horas, conforme escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões de 08 horas	08	3.466,67	27.733,36
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>27.733,36</b>

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 17 de novembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, e Portaria n.º 123, de 10 de outubro de 2022, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º **554/2023**, modalidade e **Pregão Eletrônico n.º. 043/2023**, cujo objeto é o **registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.**

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA	389.900,00

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se e Lavre-se o Contrato.

Pindaí – BA, 21 de novembro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira  
**PREFEITO MUNICIPAL**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-ATA 003

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 328/2023**, modalidade **Credenciamento nº 009/2023**, **Inexigibilidade de Licitação 031/2023**, cujo objeto é a **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha descritiva em anexo ao Edital e tabela abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	VLR. UNIT.R\$	UND	QTD. MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL R\$
<b>CK ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ nº 52.945.352/0001-13	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões de 24 (vinte e quatro horas) de segunda a sexta-feira, conforme as escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal de Pindaí.	1.876,67	Plantões de 24 horas	05	9.383,35
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>9.383,35</b>

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Pindaí – BA, 29 de novembro de 2023.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

### ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2023

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06 de novembro de 2023.

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

EMPRESA	CNPJ N.º
50.828.265 ALIANE ALVES TEODORO SANTOS	50.828.265/0001-50
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	51.561.070/0001-50
JOSE NEVES FERREIRA - ME	01.589.296/0001-90
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27
MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA	73.963.241/0001-00
PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	43.109.155/0001-73
SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA	23.628.796/0001-27

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ N.º
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	51.561.070/0001-50

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro, do ano de 2023, às 10:00hs (dez horas), através do Pregoeira Laila de Jesus Nogueira Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 123/2022, foi realizado o certame a fim de receber interessados no Pregão Eletrônico do Sistema de Registro de Preços n.º 043/2023, que tem por objeto o **registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, através do Pregão Eletrônico do Registro de Preços Nº 043/2023 e Processo Administrativo Nº 554/2023.

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s)/interessado(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pindaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.624/0001-01, com sede na Rua Tibério Fausto, nº 426, Bairro Centro, nesta Cidade de Pindaí, Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, João Evangelista Veiga Pereira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 416046878, SSP-BA, inscrito no CPF/MF N.º 343.309.765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pindaí-Ba e, de outro lado, a(s) empresa(s):

**LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA – EMPRESA VENCEDORA: CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**

LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	QTD	UF	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. GLOBAL
1	165	CX	Ácido muriático, embalagens de 1 litro, caixa com 12 unidades	Brilhex	47,20	7.788,00
2	1100	CX	Água sanitária multiuso composição hidróxido de sódio e água princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% de cloro ativo de 01 litro, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades	Clorito	13,48	14.828,00
3	550	CX	Álcool gel etílico, 70%, hidratado gel sanificante produto limpeza doméstica neutralizante espessante e grau cosmético registro no ministério da saúde frasco 500 ml, caixa com 12 unidades	Anhanguera	74,18	40.799,00
4	220	CX	Álcool gel anti-séptico com embalagem de 1,25 Kg, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição 3 tipos de hidratantes: álcool neutro, bidestilado, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 6 unidades	Start	94,41	20.770,20
5	110	CX	Álcool gel antisséptico com embalagem de 440 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante Aloe Vera, álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação. Caixa com 12 unidades	Start	94,41	10.385,10
6	55	CX	Álcool líquido 46% hidratado produto limpeza doméstica embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	Start	35,74	1.965,70
7	440	CX	Álcool líquido 70%, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades.	Pindorama	60,69	26.703,60
8	55	CX	Álcool líquido absoluto 99%, embalagem de 1 litro, caixa com 12 unidades	Sol	80,92	4.450,60





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

9	88	CX	Alvejante clorado a base de cloro produto alcalino para melhor ajuste do PH no processo de lavagem alto efeito com o umectante diminui a rede posição de sujidades, embalagem de 01 litro, caixa com 12 unidades	Zab	26,97	2.373,36
10	330	CX	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso com tenso ativo catiônico coadjuvante aplicação amaciante artigos têxteis características adicionais líquido concentrado solúvel água base neutra DE 02 LITROS, caixa com 06 unidades	Zab	33,72	11.127,60
11	495	UNID	Aromatizante de ambiente frasco 360 ml ou 300 gr com aplicador bactericida antimoho fragrância multiflorais de longa duração	Puracasa	6,74	3.336,30
12	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 100 litros	Plasnil	37,09	2.039,95
13	275	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 12 litros	Ercaplás	33,04	9.086,00
14	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 20 litros.	Ardjaplás	30,35	1.669,25
15	55	UNID	Balde de plástico resistente, com alça e com capacidade de 50 litros	Plasnil	37,09	2.039,95
16	60	PAR	Bota de borracha cano longo, impermeável de uso profissional, nº 38	Pagaforte	30,35	1.821,00
17	55	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 36	Pegaforte	30,35	1.669,25
18	50	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 40	Pegaforte	30,35	1.517,50
19	55	PAR	Bota de borracha, cano longo, impermeável de uso profissional nº 42	Pegaforte	30,35	1.669,25
20	17	UNID	Carrinho de limpeza funcional (90cmx57cmx100cm)	Braslimpia	404,60	6.878,20
21	33	UNID	Cera incolor líquido auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	Polylar	3,24	106,92
22	33	UNID	Cera líquida vermelha para piso auto brilhante não necessário ser lustrado indicados para superfície sintecadas e outros, embalagem de 01 litro de acordo com o edital	Polylar	3,24	106,92
23	550	CX	Desinfetante concentrado eucalipto floral ou lavanda para lavagem geral de superfícies banheiros e utensílios embalagem de 02 litros, caixa com 06 unidades	Zab	35,07	19.288,50
24	385	UNID	Detergente desengraxante e limpador gelatinoso de uso geral e altamente concentrado e biodegradável, embalagem de 02 litros de acordo com o edital	Diquimica	5,39	2.075,15
25	550	CX	Detergente líquido neutro glicerinado biodegradável e testado derma logicamente frasco 500 ml com tampa dosadora, produto de excelente qualidade, caixa com 24 unidades,	Polial	24,28	13.354,00
26	55	UNID	Escova oval para lavar roupas, base de madeira	Bela vista	1,69	92,95





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

27	110	UNID	Escova para limpeza base plástico com cerdas de nylon 13x6cm	Bela vista	1,69	185,90
28	550	PCT	Espunja de limpeza lã de aço carbono formato retangular aplicação utensílios, limpeza em geral 90x40x 42 gra pacote com 08 unidades	Zab	0,57	313,50
29	110	UNID	Espunja uso banho lavagem dupla face sendo que a colorida limpa e a fibra branca massagem pacote com 01 unidade	Limpano	1,69	185,90
30	1100	PCT	Espunja uso cozinha dupla face cor verde 110x75x20 pacote com 3 unidades	Zab	1,69	1.859,00
31	330	PCT	Flanela branca 100% algodão, medindo 38x58 cm, pacote com 12 unidades	Copas	3,37	1.112,10
32	330	UNID	Flanela em tecido 100% algodão embainhado nas laterais absorvente lavável 40x60	Intex	1,69	557,70
33	330	CX	Gel pinho, embalagens de 01 litro, caixa com 12 unidades.	Zab	52,60	17.358,00
34	220	PCT	Guardanapo descartável tamanho 22x22 cm extra branco sem estampa e pcte com 600 100% de fibras naturais pcte. com 100 unidades	Destack	0,74	162,80
35	220	PCT	Guardanapo descartável tamanho 32x32 cm extra branco sem estampa e pct com 600 100% de fibras naturais pct. com 100 unidades	Destack	0,81	178,20
36	55	CX	Limpa alumínio líquido, embalagem plástica com 500 ml, caixa com 24 unidades	Polylar	28,32	1.557,60
37	385	UNID	Limpador multiuso frasco 500 ml	Zab	2,56	985,60
38	110	UNID	Lixeira com pedal ecoblack, em matéria plástico, com capacidade de 7 litros	Arquapel	5,39	592,90
39	11	UNID	Lixeira com tampa basculante, em inox, com capacidade de 6,3 litros	Viel	30,35	333,85
40	88	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 20 litros	Plasnil	8,77	771,76
41	55	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 30 litros	Jaguar	16,86	927,30
42	55	UNID	Lixeira plástica com tampa com capacidade de 100 litros	Belpine	67,43	3.708,65
43	55	PCT	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho grande, pacote com 1 par.	Volk	4,05	222,75
44	88	PCT	Luva látex, cano longo 40 cm, tamanho médio, pacote com 1 par.	Volk	4,05	356,40
45	45	PCT	Luva látex, cano longo 60 cm, tamanho grande, pacote com 1 par	Volk	20,23	910,35
46	165	PCT	Luva para limpeza grande luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	Volk	4,05	668,25
47	275	PCT	Luva para limpeza média luva multiuso de látex 100% natural com forro 100% algodão com selo do inmetro pct com 01 par	Volk	4,05	1.113,75
48	12	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos tamanho G, caixas com 100 unidades	Descarpack	13,48	161,76





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

49	88	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho M, caixas com 100 unidades	Descarpack	13,49	1.187,12
50	35	CX	Luva vinil, descartável, para a manipulação de alimentos, tamanho P, caixas com 100 unidades	Descarpack	13,47	471,45
51	220	UNID	Pá para lixo em metal cabo longo madeira	Triangulo	5,06	1.113,20
52	440	UNID	Pano para limpeza de chão, em microfibra, 60x40 cm	Panoflex	3,37	1.482,80
53	1650	PCT	Papel higiênico folha dupla rolo 10cm x30 mts fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado branco picotado texturado, pacote com 4 unidades.	Maxi	4,05	6.682,50
54	2750	PCT	Papel higiênico, neutro, folha simples BRANCO rolo 10cm x30 mts, fabricado 100% fibras celulósicas virgem não reciclado, pacote com 4 unidades.	Novo	17,20	47.300,00
55	660	PCT	Papel toalha interfolhados 2 dobras branco pct com 2.000 fls. 22x20x7cm 100% celulose	Ipel	16,86	11.127,60
56	440	UNID	Pedra sanitária perfumada 25 gr.	Politriz	1,21	532,40
57	110	PCT	Pregador de roupa madeira resistente pcte com 12 unidades	Aguia	1,65	181,50
58	220	CX	Removedor de sujeira	Removex	84,29	18.543,80
59	110	UNID	Rodo com base de plástico, 60 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	Brubalar	6,07	667,70
60	110	UNID	Rodo com base de plástico, 80 cm, com cabo de alumínio, extensão de 1,24 m	Brubular	20,23	2.225,30
61	110	UNID	Rodo para puxar água base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 60 cm cabo com 1,20 m	Sacramento	6,74	741,40
62	165	UNID	Rodo para puxar água base plástica com duas borrachas pretas de espessura não inferior a 3mm 40 cm cabo com 1,20 m	São José	6,07	1.001,55
63	330	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro embalagem de 01 kg com 5 unid. de 200 gr.	Oeste	4,72	1.557,60
64	330	CX	Sabão em pó biodegradável grão azul de 1ª qualidade registro na ANVISA embalagem plástica ou cx. de papelão de 500GR, caixa com 24 unidades de 500 gramas cada.	Tixan	94,41	31.155,30
65	440	UNID	Sabonete líquido cremoso perfumado em embalagem de 01 litro	Maran	6,07	2.670,80
66	220	UNID	Sabonete em barra aspecto físico sólido, características adicionais, perfumado, com hidratante	Pompon	1,92	422,40
67	605	UNID	Saco de pano alvejado para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	Plus	2,02	1.222,10
68	550	UNID	Saco de pano cru para limpeza material algodão comprimento 60 cm de largura mínima de 40 cm	Panoflex	2,02	1.111,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

69	2200	PCT	Saco plástico para lixo 100 litros pct com 10 reforçado	Zab	1,01	2.222,00
70	2200	PCT	Saco plástico para lixo 15 litros pct com 10 reforçado	Zab	1,01	2.222,00
71	1100	PCT	Saco plástico pra lixo 50 litros pct com 10 unidades reforçado	Zab	1,01	1.111,00
72	1100	PCT	Saco plástico pra lixo 20 litros pct com 10 unidades reforçado	Zab	1,01	1.111,00
73	1100	PCT	Saco plástico pra lixo 30 litros pct com 10 unidades reforçado	Zab	1,01	1.111,00
74	1100	PCT	Saco plástico pra lixo 40 litros pct com 10 unidades reforçado	Zab	1,01	1.111,00
75	55	PCT	Saco plástico transparente, fabricado em polietileno, para embalagens de 1 kg. Pacotes com 100 unidades	Plastil	16,86	927,30
76	88	CX	Touca descartável, confeccionada em TNT, caixa com 100 unidades.	Vabene	10,12	890,56
77	275	UNID	Vassoura de pelo macio, com 40 cm de comprimento, com cabo em alumínio de 1,20m.	Brubalar	6,74	1.853,50
78	275	UNID	Vassoura material cerdas plaçava 16cm, cabo de madeira, de acordo com a descrição no edital	Conpanheira	6,73	1.850,75
79	220	UNID	Vassoura material nylon 59x4,5x3,5cm, cabo de madeira.	Guirado	6,73	1.480,60
80	165	UNID	Vassoura sanitária de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico resistente e higiênica	Bela vista	2,70	445,50
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>						<b>389.900,00</b>

A(s) empresa(s)/interessado(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 014/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o **registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico do Registro de Preços nº 043/2023, do Processo Administrativo nº 554/2023, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas as eventuais prorrogações, devidamente justificadas conforme previsto no art. 12, caput, do Decreto nº 7.892, de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. O objeto descrito nesta Ata de Registro de Preços será solicitado de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante a elaboração de carta contrato, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO ENVIO DO TERMO CONTRATUAL

4. – A contratante enviará à contratada, por meio eletrônico, o instrumento contratual, com os itens que deverão ser entregues, indicando o prazo e o local da entrega.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

5.1.2) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.1.3) serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.5. A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, transporte, pessoal e mão-de obra, se necessário, tributos e demais despesas pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES/REVISÃO

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela contratante, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Pindaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Pindaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Pindaí.

7.5- A contratada não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela contratante, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Pindaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 014/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa/interessado a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras do contratante, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.

9.1.1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

- 9.1.2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração (conforme modelo constante do ANEXO IV, MODELO C deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
- 9.1.3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
- 9.1.4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa/interessado a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 9.1.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 10.1 – Da Contratada:

- 10.1.1) Comunicar à Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
- 10.1.3) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
- 10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, carga e descarga até o local determinado para a sua entrega, além das despesas com pessoal e mão-de-obra, se necessário.
- 10.1.5) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenados por autoridade sanitária.
- 10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

#### 10.2– Do Contratante:

- 10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 10.2.2) Promover os apontamentos necessários no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- 10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à contratada, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido nesta Ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- 12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- 12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- 12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto neste Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da contratada, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa/interessado pratique preços realinhados sem a devida aprovação do contratante ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Pindaí, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – O pagamento das multas ora previstas não exime a Contratada do dever de reparação quanto aos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado, sem a necessidade de Reserva Orçamentária. No caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação na nota de empenho, onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002.00 – Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2015 – Gestão do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 – Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 – Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.004.00 – Secretaria de Educação e Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2098 – Manutenção das Ações do Ensino Básico
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – Material de Consumo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.005.00 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2070 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 – Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 – Programa BLMAC – SAMU 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
 CNPJ: 13.982.624.0001-01

<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>2066- Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária</b> <b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>06.006.00 – Secretaria de Assistência e Ação Social</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2057 – Gestão do FMAS</b> <b>2086 – Outros Programas da Assistência Social</b> <b>2293 – Programa do CRAS</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>07.007.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2164 – Gestão da Secretaria de Agricultura</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>09.010.00 – Secretaria de Obras e Infraestrutura</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>2188 – Gestão da Rede de Iluminação Pública</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>33.90.30.00 – Material de Consumo</b>

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata perante o Foro da Comarca de Guanambi, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

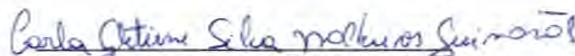
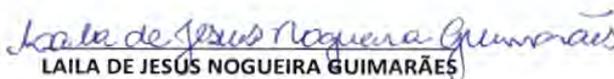
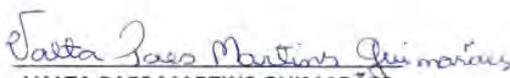
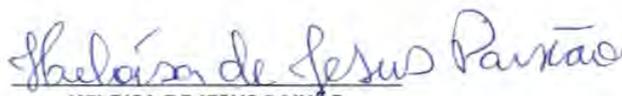


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia  
CNPJ: 13.982.624.0001-01

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Pindaí, 17 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
\_\_\_\_\_  
**CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS**  
**E SERVICOS LTDA**  
CNPJ N.º 51.561.070/0001-50  
\_\_\_\_\_  
**LAILA DE JESUS NOGUEIRA GUIMARÃES**  
PREGOEIRA  
\_\_\_\_\_  
**VALTA PAES MARTINS GUIMARÃES**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
\_\_\_\_\_  
**HELOISA DE JESUS PAIXÃO**  
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2023- ATA 13

O Presidente da **Comissão Permanente de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no Art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 003/2023** cujo objeto refere-se à **contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA**, cujo valores apresentam-se na planilha abaixo.

TRANSPORTE ALTERNATIVO - VEÍCULOS COM CARROCERIA, VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS DE CARGA, MOTOCICLETAS E VEÍCULO PARA SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	CRENCIADO	CPF/CNPJ
08	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2018/2018, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens INTERESTADUAIS. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL; • MOTORISTA	01	R\$ 2.506,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51
13	Veículos de passeio, para 5 passageiros, fabricação nacional, veículo movido a gasolina/álcool, potência mínima de 60 CV, câmbio com 5 (cinco) marchas a frente e uma a ré, ano não inferior a 2014/2014, veículo em bom estado de conservação, destinado a atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE no que tange a realização de viagens no território municipal, bem como viagens INTERMUNICIPAIS.  RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: • MANUTENÇÃO DO VEÍCULO; • MOTORISTA. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE: • COMBUSTÍVEL.	01	R\$ 2.846,67	ANDERSON MOREIRA FIALHO	072.359.995-51

Pindaí, Bahia, 13 de novembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

---

**Ginaldo Guimarães Nogueira**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

---

**Handerson Carlos Fialho Martinho**

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento

---

**Ilídia de Souza Silva**

Membro da Comissão Especial de Credenciamento





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**INEXIGIBILIDADE 035/2023**

O Presidente da **Comissão Especial de Credenciamento** da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no art. 38, VII, e art. 25, caput, da Lei Federal Nº. 8.666/93 ADJUDICA o **Credenciamento N.º 011/2023** cujo objeto refere-se **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, em regime de plantão, através de psiquiatra, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí**, conforme planilha abaixo:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES					
EMPRESA CREDENCIADA	PROCEDIMENTOS	UF	QTD. MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL MENSAL ESTIMADO R\$
<b>GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI</b> CNPJ sob o nº 24.104.723/0001-07	Prestação de serviços médico Psiquiatra em regime de plantões de 08 (oito) horas, conforme escalas de trabalhos e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.	Plantões de 08 horas	08	3.466,67	27.733,36
<b>VALOR GLOBAL MENSAL R\$</b>					<b>27.733,36</b>

Assim, submetemos à apreciação de V. Ex.ª para HOMOLOGAÇÃO, se assim entender o parecer da Presidente da Comissão de Credenciamento.

Pindaí-BA, 16 de novembro de 2023.

**JACIARA OLIVEIRA GUIMARÃES DOURADO**

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**ERIELTON DOS SANTOS MENDES**

Secretário da Comissão Especial de Credenciamento





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25  
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**

**JORGE HENRIQUE CARDOSO GOMES**

Membro Comissão Especial de Credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 554/2023. PE - SRP N.º 043/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **Conforme planilha abaixo**. OBJETO: **Registro de preços visando a aquisição de materiais e produtos de limpeza para as secretarias e demais órgãos municipais, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no site <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: **Conforme planilha abaixo**. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE VENCIDO	VALOR GLOBAL R\$
CGSM COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ nº 51.561.070/0001-50	LOTE ÚNICO - MATERIAL DE LIMPEZA	389.900,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.



**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 003/2023**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO **CR Nº 120/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. Nº **452/2022**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ** CONTRATADO: **ANDERSON MOREIRA FIALHO**. OBJETO:  
*Contratação de pessoa jurídica e/ou física visando a locação de veículos com e sem motoristas, para atender às demandas das secretarias e órgãos públicos municipais de Pindaí/BA*. VALOR MENSAL:  
**R\$ 5.353,34 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**. DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **02.002.00 - 03.003.00 - 04.004.00 – 05.005.00- 06.006.00-  
07.007.00- 08.008.00- 09.010.00- 10.011.00 –** ATIVIDADE / PROJETO: **2015- 2017- 2070-2071-2068-  
2066-2303-2057-2086-2295-2164-4032-2197-4020-**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. VIGÊNCIA:  
**15/11/2023 a 15/11/2024**. DATA DA ASSINATURA: **14/11/2023**.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.384.729/0001-25  
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245/2263 – CEP: 46.360-000

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **121/2023** CREDENCIAMENTO N.º **011/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **035/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **550/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI** OBJETO: **contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, em regime de plantão, através de psiquiatra, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 27.733,33 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 – ATIVIDADE / PROJETO: 2068; 2070; 2071. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 17/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.384.729/0001-25  
Rua Sete de Setembro, s/n, - Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245/2263 – CEP: 46.360-000

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO CR Nº. **123/2023** CREDENCIAMENTO N.º **009/2023**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º **031/2023** PROCESSO ADMINISTRATIVO CR. N.º **328/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CONTRATADO: **CK ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA** OBJETO: **Contratação de pessoas física e/ou jurídica para a prestação de serviços médicos, através de clínicos gerais, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em hospital público de urgência/emergência e de retaguarda, administrados diretamente pela Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindaí. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 9.383,35 (nove mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 05.005 – ATIVIDADE / PROJETO: 2065; 2068; 2070; 2260; 2071; 2303; 2311. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; 33.90.36.00. VIGÊNCIA: 29/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto, 426 - Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245/2263– CEP.: 46.360-000**

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **100/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **613/2023**. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **005/2023**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BA**. CONTRATADO: **SANGIL TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 17.312.808/0001-07** OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de serviços de engenharia sanitária e ambiental para execução do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de vias públicas da cidade de Pindaí – BA em caráter contínuo, compreendendo além da sede do Município, também a sede dos Distritos de Guirapá e Paus Preto, Povoados de Tanque, Mato Grosso e Sanharó, e Comunidades rurais de Tabua, Jacu e Mucambinho, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e peças integrantes deste ato convocatório, conforme termo de referência, sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço global. VALOR GLOBAL: R\$ 2.348.763,12 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **09.09.00 – 07.07.00 - 05.05.00** PROJETO/ATIVIDADE: **2123 – 2130 – 2164 - 2070 –** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**. DATA DA ASSINATURA: **05/12/2023**.**

*Publicado de acordo com a Lei Federal Nº 8666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.*





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 11.384.729/0001-25**  
**Rua Ana Angélica, s/n, Centro – Pindaí – Bahia**  
**CEP: 46.360-000**

#### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº **446/2023**. PROCESSO ADMINISTRATIVO C.T. N.º **039/2023**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **DIANA ÊMILY MENDES GUIMARÃES**. OBJETO: *Contratação de serviços temporários de 01 (uma) Enfermeira, desenvolvendo suas funções no Hospital Municipal de Pindaí, visando atender excepcional interesse da administração.* VALOR MENSAL: **R\$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **005.05.00** - ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO: **31.90.04.00**. VIGÊNCIA: **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA: **10/11/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao contrato nº **041/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **EVA MENDES CARVALHO**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao contrato nº **046/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JORGE DIAS FILHO**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao contrato nº **058/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **VAGNER ARLAN PEREIRA**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **060/2023**. Credenciamento nº **008/2023**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **GR GUANAMBI IMAGENS MEDICAS LTDA**. OBJETO: *Acréscer em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do dos itens do presente contrato, com base no § 1º do art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores*. Valor global: *R\$ 65.273,44 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos)*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065- 2068 - 2070 – 2071- 2260-2303-2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Data da assinatura: **09/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **003** ao Contrato nº **068/2022**. Processo Administrativo nº **467/2021**. Tomada de Preços nº **009/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, tendo duração a partir de 12/11/2023 a 12/05/2023, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **1091** ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **12/05/2024**. Data da assinatura: **10/11/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **098/2022**. Dispensa de Licitação nº **045/2022**. Processo Administrativo nº **460/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **LUCIANA DIAS GOES DOS SANTOS**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Segunda do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2070**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36.00**. Vigência: **11/11/2023 até 11/01/2024**. Data da assinatura: **10/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **099/2022**. Credenciamento nº **006/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **PERICLES DA SILVA DAVID ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 11/11/2023 a 11/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2068 - 2070 - 2071**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **11/11/2024**. Data da assinatura: **10/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **105/2022**. Credenciamento nº **007/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **YURI SLUSARENKO DA SILVA LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 15/11/2023 a 15/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065- 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **15/11/2024**. Data da assinatura: **13/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **106/2022**. Credenciamento nº **007/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **MAGDA LANE REIS SILVA ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 15/11/2023 a 15/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065- 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **15/11/2024**.  
Data da assinatura: **13/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **107/2022**. Credenciamento nº **007/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **IME – INSTITUTO MÉDICO DE ESPECIALIDADES LTDA-ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 19/11/2023 a 19/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065-2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **19/11/2024**. Data da assinatura: **17/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **108/2022**. Credenciamento nº **008/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **ENDOCENTER CENTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 23/11/2023 a 23/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.* DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065- 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **23/11/2024**. Data da assinatura: **22/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato de Credenciamento nº **109/2022**. Credenciamento nº **008/2022**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ**. Contratada: **IMR INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na Cláusula Sexta do Contrato Original, tendo duração a partir de 23/11/2023 a 23/11/2024, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores*. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **05.005.00**. PROJETO/ATIVIDADE: **2065- 2068 - 2070 – 2260- 2071- 2303- 2311**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **23/11/2024**. Data da assinatura: **22/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **100/2021**. Processo Administrativo nº **507/2022**. Pregão Eletrônico nº **039/2022**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **WILLIANS SOUZA DA SILVA ME**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00 PROJETO/ATIVIDADE: 2098 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **24/11/2023 a 24/11/2024**. Data da assinatura: **22/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **038/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ELDIR PEREIRA DA SILVA**. OBJETO: ***Acréscer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **044/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **JOÃO BORGES DE SOUZA**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **051/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **LUCIANA CARVALHO FIALHO DOS SANTOS**. OBJETO: ***Acréscer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, “b” c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **055/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **SELMA CRISTINA VEIGA OLIVEIRA SILVA**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **059/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **VALDEMIRO SOARES DA SILVA**. OBJETO: ***Acreditar o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **060/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **VALDETE ANA DOS SANTOS**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **062/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **WELLINGTON DE CASTRO JUNIOR**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **064/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratada: **ÁDRIA OLIVEIRA DUARTE**. OBJETO: ***Acrescer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao contrato nº **065A/2023**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ANTONIO APARECIDO RIBEIRO**. OBJETO: ***Acréscer o quantitativo do item 12 (cebola branca) do Contrato Original em 25% (vinte e cinco por cento), considerando as necessidades da Administração, com fundamento no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei 8.666/1993.*** Valor global do Termo Aditivo: **R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 04.004.00. PROJETO/ATIVIDADE: 2100 – 2304. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.** Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **119/2021**. Processo Administrativo nº **368/2021**. Pregão Presencial nº **045/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **PROCEDE BAHIA – PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002.00 PROJETO/ATIVIDADE: 2039 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **18/11/2023 a 18/11/2024**. Data da assinatura: **14/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **002** ao Contrato Administrativo nº **125/2021**. Processo Administrativo nº **388/2021**. Pregão Presencial nº **047/2021**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **BONS VENTOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA**. OBJETO: Prorrogar o prazo contido na Cláusula Terceira do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02.002.00 PROJETO/ATIVIDADE: 2039 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00**. Período: **12 (doze) meses**. Vigência: **01/12/2023 a 01/12/2024**. Data da assinatura: **28/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAÍ  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 11.384.729/0001-25**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº **011** ao Contrato nº **085/2019**. Processo Administrativo nº **075/2019**  
Inexigibilidade de Licitação Nº **026/2019** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.  
Contratada: **AQUALIS INFORMÁTICA LTDA ME**. OBJETO: *Prorrogar o prazo contido na  
Cláusula Segunda do Contrato Original, com fulcro no Inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º  
8.666/93 e alterações posteriores*. Vigência: **07/11/2022 a 07/01/2024**. Data da assinatura:  
**03/11/2023**.

*Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº **099/2023**, DO CREDENCIAMENTO Nº **003/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **AMANDA CARVALHO BARBOSA**.  
OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL COM BASE NO INCISO II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, SENDO O CONTRATO RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, DE PLENO DIREITO, POR SER CONVENIENTE A AMBAS AS PARTES**. DATA DE ASSINATURA EM **13/11/2023**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº **061/2023**, DO CREDENCIAMENTO Nº **003/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **ANDERSON MOREIRA FIALHO**. OBJETO:  
**RESCISÃO CONTRATUAL COM BASE NO INCISO II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, SENDO O  
CONTRATO RESCINDIDO A PARTIR DESTA DATA, DE PLENO DIREITO, POR SER CONVENIENTE A  
AMBAS AS PARTES. DATA DE ASSINATURA EM 13/11/2023.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia  
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **023/2023**.  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADA: **VHS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**.  
OBJETO: **RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL, COM BASE NO ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93, RESCINDINDO-SE, A PARTIR DESTA DATA DE PLENO DIREITO**. DATA DE ASSINATURA  
EM: **04/12/2023**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 260/2023. Processo Administrativo nº 013/2023.  
Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. Contratado: **ALANA CARVALHO BORGES ALVES**. Objeto:  
Rescisão bilateral. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura:  
30/11/2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**CNPJ: 13.982.624/0001-01**  
**Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia**  
**Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000**

### Extrato de Rescisão de Contrato Temporário

Termo de Distrato ao Contrato nº 148/2023. Processo Administrativo nº 012/2023.  
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Contratado: **JUARLY DANIEL LUZ DE SOUZA**.  
Objeto: Rescisão bilateral. Base legal: Cláusula Nona, §1º, do contrato original. Data de assinatura: 01/12/2023.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/52BE-9586-2FB9-F329-C4FC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 52BE-9586-2FB9-F329-C4FC



### Hash do Documento

10c8aef5208c8f003e988703a4eb811bc4984ed34c30eeae558474372c8b38c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/12/2023 18:20 UTC-03:00